



COMISSÃO EUROPEIA  
DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS

O Diretor Geral

Bruxelas,  
MARE/C.2.NG

**Assunto: Recomendação sobre o impacto do aumento do preço dos combustíveis nas Regiões Ultraperiféricas**

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Pavón,

Escrevo-lhe relativamente à recomendação n.º 26 sobre o impacto do recente aumento dos preços dos combustíveis, nas Regiões Ultraperiféricas.

Permita-me, em primeiro lugar, agradecer os elementos da recomendação recebida relativamente à Guiana Francesa, Maiote, Açores, Madeira e Ilhas Canárias, e assegurar que a Comissão compreende as dificuldades dos sectores da pesca e aquicultura, que operam nas Regiões Ultraperiféricas, no presente contexto.

Tendo em conta o aumento dos preços dos combustíveis e os subsequentes impactos socioeconómicos, permita-me garantir que estamos a considerar todas as opções possíveis dentro da mais ampla variedade de instrumentos disponíveis. A Comissão já propôs o *RepowerEU*, uma iniciativa que visa tornar a UE menos dependente do petróleo, gás e carvão russos<sup>1</sup>.

Dada a necessidade de um apoio financeiro urgente para aliviar a gravidade da situação socioeconómica dos sectores da pesca, da aquicultura e da transformação dos produtos do mar, a Comissão adotou uma Decisão de Implementação<sup>2</sup> que despoleta o mecanismo de crise previsto no 2.º ponto do 26.º Artigo do Regulamento do Fundo Europeu para as Pescas e a Aquicultura (FEAMPA).

Este mecanismo de crise permite que os Estados-Membros prestem um apoio excepcional aos operadores nos sectores da pesca, da aquicultura e da transformação que tenham sido afetados pela disrupção no mercado causada pela agressão militar russa na Ucrânia. Foi concebido como um instrumento flexível para enfrentar rapidamente todos os tipos de crises imprevisíveis.

---

<sup>1</sup> [https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip\\_22\\_1511](https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_22_1511)

<sup>2</sup>C(2022) 1961 final [https://ec.europa.eu/oceans-and-fisheries/system/files/2022-03/c-2022-1961\\_EN.pdf](https://ec.europa.eu/oceans-and-fisheries/system/files/2022-03/c-2022-1961_EN.pdf)

Sr. David Pavón  
Presidente do Comité Executivo do CCRUP  
[dpavon@ccrup.eu](mailto:dpavon@ccrup.eu)  
Rua de São Paulo, 3  
9760-540 Praia da Vitória  
Açores -PORTUGAL

Comissão Europeia, 1049 Bruxelas, BÉLGICA - Telefone +32 22991111Gabinete: J-99  
05/014 – Linha telefónica direta +32 229-50483

Charlina.VITCHEVA@ec.europa.eu

Com base na Decisão de Implementação da Comissão, acima mencionada, os Estados-Membros podem disponibilizar dois tipos de apoios:

- (1) compensação financeira por encargos adicionais ou perdas de rendimentos incorridos por qualquer operador dos sectores das pescas, da aquacultura e da transformação, em consequência da crise,
- (2) compensação financeira às organizações de produtores pela implementação do mecanismo de armazenamento do Regulamento (UE) N° 1379/2013 (organização comum dos mercados), que permite às organizações de produtores armazenar pescado como forma de segurar o nível dos preços de venda.

A descrição do âmbito da disrupção no mercado no considerando 1 da Decisão de Implementação adotada a 25 de março de 2022, enquadra a extensão das medidas de compensação. O Considerando 6 esclarece que o mecanismo de crise apenas pode compensar as consequências diretas da disrupção dos mercados de produtos de pescado e aquacultura causados pela agressão militar da Rússia contra a Ucrânia.

Estas medidas temporárias de crise são necessárias para enfrentar o contexto de crise atual. Contudo, não devem impedir os esforços a longo-prazo no sentido da transição energética estrutural do sector. Em verdade, esta crise revelou de forma dramática a nossa dispendiosa dependência sobre os combustíveis fósseis importados. Esta dependência põe em risco a resiliência da nossa economia. Devemos continuar, e redobrar, os nossos esforços para sustentar o sector e torná-lo mais resiliente, alinhado com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu. Isto requer um esforço duplo para abordar, de forma séria, a eficiência energética, a descarbonização e a geração da energia renovável para os sectores da pesca e da aquacultura no novo período de programação, não somente através do FEPA, mas também por meio dos Fundos Estruturais e do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, ambos de maior escala.

A Comissão também adotou um quadro temporário de apoios estatais que abrange os sectores da pesca e da aquacultura, permitindo que as empresas recebam até 35 000 € de apoios estatais. A Comissão continua a explorar outras soluções, incluindo possíveis ações no quadro do FEAMPA (2014-2020) para utilizar os restantes recursos financeiros disponíveis.

Fomos informados que Portugal e Espanha já adotaram medidas neste quadro para atenuar o impacto negativo do aumento dos custos energéticos, enquanto a França está a ponderar esta possibilidade. Além disso, foram tomadas medidas de apoio direto sobre os combustíveis por Portugal, Espanha e França, e acreditamos que isto terá um efeito positivo no restabelecimento das atividades de pesca nas Regiões Ultraperiféricas.

Confio que o vasto espectro de opções de apoio fornecidas a nível da UE, juntamente com os esforços a nível nacional, por parte dos Estados-Membros, permitirá aliviar a pressão imediata sobre o sector e que também irão ser implementadas medidas estruturais para minimizar a dependência dos combustíveis fósseis nas suas regiões.

Anseio pela nossa contínua colaboração frutífera. Caso tenha mais alguma dúvida relativamente a esta resposta, contacte a Sr.<sup>a</sup> Pascale COLSON, coordenadora do Conselho Consultivo ([Pascale.COLSON@ec.europa.eu](mailto:Pascale.COLSON@ec.europa.eu); +32.2.295.62.73), que reencaminhará qualquer questão para os colegas relevantes.

Com os melhores cumprimentos,

[assinado]

Charlina VITCHEVA